

*MP
Fraga
Mendes*

**Acta da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Corvo
de 30 de Junho de 2016**

---Aos trinta dias do mês de Junho do ano dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal do Corvo no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a Presidência de Manuel das Pedras Rita e secretariada pela Primeira Secretária Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes e pelo Segundo Secretário Lubélio de Fraga Mendonça.-----

---Conforme consta da lista de presenças, participaram na sessão os Deputados Municipais Manuel das Pedras Rita, Maria da Conceição Lourenço de Fraga Mendes, Lubélio de Fraga Mendonça, Joe Valadão Rêgo, Ângela Marie Valadão, Patrícia Manuela Mendes Emílio, Maria José Mendonça de Fraga Pimentel Ferreira, Aida Maria Freitas Felicidade, Rogério Emanuel Nunes Rodrigues, Maria de Fátima Hilário Alves e Orlando Mendes Emílio.-----

---Por parte da Câmara Municipal estiveram presentes o Presidente José Silva e o Vice-Presidente Óscar Rocha. -----

---Verificado o quórum, o Presidente da Mesa deu início à Sessão.-----

I

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---Por unanimidade foi aceite a proposta do Presidente da Mesa de se abdicar da leitura da acta da sessão do passado dia 29 de Abril tendo em conta que a mesma foi enviada a todos os Deputados com a convocatória da presente sessão. Posta à votação a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

---Foi dado conhecimento da correspondência recebida através do envio da respectiva listagem enviada com a convocatória da presente sessão.-----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---**Ponto um:** *“Apreciação de uma informação escrita do Presidente da Câmara acerca da actividade do município e da situação financeira do mesmo”*.-----

---O Presidente da Câmara disponibilizou-se a esclarecer qualquer assunto referente ao Relatório de Actividades tendo de seguida dito aos Deputados Municipais que em relação



ao assunto “viaturas em fim de vida” levantado na sessão anterior, a Câmara já estava a resolver a questão tendo mesmo já sido removidas algumas viaturas e que outras estavam em vias de serem também removidas. Questionado sobre o encerramento, nesta altura, do restaurante “O Caldeirão” respondeu que muitos têm sido os esforços feitos para encontrar algum concessionário mas que os mesmos tem sido infrutíferos. Por fim o Presidente pediu a todos os Deputados que se soubessem de alguém interessado que lhe fizessem chegar essa informação e que de imediato contactaria essa pessoa ou empresa reconhecendo também que a concessão é extremamente urgente, importante e quase uma “necessidade pública”.--

--**Ponto dois: «Nomeação de auditor externo do Município do Corvo».**-----

--A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação: Tendo em consideração a proposta do senhor presidente da câmara municipal e aprovada pelo executivo na sua reunião ordinária do dia 9 de junho de 2016, dando-se por reproduzida;-----

-----Considerando que deparamos com uma obrigatoriedade legal, resultante do estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013, de 30 de setembro, arts. 74º e 77º), no sentido de que o Município tem de dispor de um auditor externo (sendo que, nos termos do nº 1 do cit. art. 77º da mesma Lei, o auditor externo é nomeado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas);-----

-----Tendo presentes as razões aduzidas pela câmara municipal quanto à indicação de nomeação, para auditor externo, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC”, a Assembleia Municipal, por votação nominal, deliberou com votos a favor dos Deputados Manuel Rita, Maria da Conceição Mendes, Lubélio Mendonça, Joe Rêgo, Ângela Valadão, Patrícia Emílio, Maria de Fátima Alves, Rogério Rodrigues, Maria José Ferreira e Aida Felicidade e e abstenção do Deputado Orlando Emílio nomear a referida Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para auditor externo do Município do Corvo, em vista da efetivação das devidas competências e incumbências legais, desde já autorizando, para o efeito dos encargos estimados e evidenciados na referida

proposta do executivo camarário, a autorização plurianual de encargos a repartir entre o presente ano económico de 2016 e o ano económico de 2019, nos termos e para os efeitos do estabelecido no nº 6 do art. 22º do DL nº 197/99, de 8/6, e na alínea c) do nº 1 do art. 6º da Lei nº 8/2012, de 21/2 - lei dos compromissos - (na redação da Lei nº 20/2012, de 14 de Maio) e considerando ainda as especificidades regulamentares do DL nº 127/2012, de 21/6.

---Nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo e para os efeitos consignados no número quatro do mesmo artigo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redação, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente acta.-----

---**Ponto três: «Relatório Final da Carta Educativa do Município do Corvo»**-----

-----A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, nos termos do nº.3 do Artº. 57º e para os efeitos consignados no nº 4 do mesmo artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar em minuta a seguinte deliberação:-----

-----Tendo presente a deliberação da Câmara Municipal do dia 9 de junho, quanto ao presente assunto, dando-se por reproduzida; -----

-----A Assembleia Municipal deliberou por votação nominal, com votos a favor dos Deputados Manuel Rita, Maria da Conceição Mendes, Lubélio Mendonça, Joe Rêgo, Ângela Valadão, Patrícia Emílio, Maria José Ferreira e Aida Felicidade e abstenção dos Deputados Maria de Fátima Alves, Rogério Rodrigues e Orlando Emílio, nos termos do nº 1 do artigo 17º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de novembro, o Relatório Final da Carta Educativa do Município do Corvo, retificada de acordo com o parecer da Secretaria Regional da Educação e Cultura datada de 27 de Maio de 2016.-----

---Nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo e para os efeitos consignados no número quatro do mesmo artigo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redação, esta deliberação foi aprovada em minuta a qual se encontra arquivada na pasta anexa à presente acta.-----

---**Ponto quatro: «Indicação de dois representantes da Assembleia Municipal para o Conselho Consultivo da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo»**-----

---Foi deliberado por unanimidade adiar para a sessão ordinária do próximo mês de

Setembro a indicação de dois representantes da Assembleia Municipal para o Conselho Consultivo da Unidade de Saúde da Ilha do Corvo.-----

III

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---Não se verificou a presença de público na sala.-----

IV

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

---E quando eram quinze horas e quarenta minutos, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Sessão, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Mesa e pelos Deputados que o desejarem fazer.----

Samuel Rute
João Conceição Mendes
Nubelio de Fregosa Mendonça